



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico nº. 007/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 013/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Supermercado Boa Esperança Ltda**, CNPJ 12.335.206/0001-51, localizada à Rua Nicolau Scarpa, nº 201, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, neste ato representada pelo sócio Silvonei José Fonseca, portador da cédula de identidade nº 03236338358 DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.369.646-03, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 013/2022, firmada em 01/03/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e alteração de marca de produto.

CLÁUSULA SEGUNDA: A revisão de preço para o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, que passarão a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
62	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PCT 1KG – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE	KG	R\$ 8,85	R\$ 10,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 24 de abril de 2023.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de abril de 2023.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Silvonei José Fonseca
**SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA
LTDA**